



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL Nº 018/2012

CERTIFICO, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 108/2012, de 08 de maio de 2012, que revendo o Cadastro de Infrações Ambientais desta Prefeitura Municipal, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal, em nome de Aldoino Villa, CPF: 110.422.730-49 & Maria Agostini Villa, CPF: 894.088.610-00.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.

**Adelar Loch
Prefeito Municipal**

**Dr. Cristian André Prade
CRBIO:28469-3D**